



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2519

PROJETO DE LEI Nº 99/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

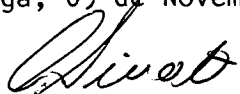
Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com vigência plurianual, destinado à construção da casa do caseiro na EEPG "Profª Osmarina Sedeh, Padilha".

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, - de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Fica autorizada a inclusão da obra de que trata o Artigo 1º, no Plano Plurianual do Município, do exercício de 1.994 e 1.995.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de Novembro de 1994.


Celso Sinotti
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 99/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com vigência plurianual, destinado à construção da casa do caseiro na EEPG "Profª Osmarina Sedeh Padilha"....

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320,- de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Fica autorizada a inclusão da obra de que trata o Artigo 1º, no Plano Plurianual do Município, do exercício de 1.994 e 1.995.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de novembro de 1.994.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de Novembro de 1994
Quat
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de Novembro de 1994
Quat
Presidente

Fausto Victorelli
- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08/11 de 10/94
Quat
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08/11 de 10/94
Quat
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

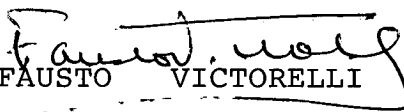
Na oportunidade, estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade, para apreciação dos nobres senhores vereadores, Projeto de Lei que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de até CR\$ 15.000,00, com vigência plurianual, destinado à construção da casa do caseiro na EEPG "Profª. Osmarina Sedeh Padilha".

Motivou o encaminhamento da propositura, as reiteradas solicitações do Corpo Docente e Discente daquele estabelecimento de ensino, ratificadas pelo Sr. Delegado de Ensino do Município e dos moradores da Vila Brasil e bairros adjacentes, face às depredações que vêm ocorrendo naquele próprio estadual.

A autorização de que trata o Artigo 3º do Projeto é imprescindível, até mesmo porque a obra não será concluída no presente exercício, conforme demonstra o cronograma físico/financeiro que segue em anexo.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e dado o seu incontestável alcance social, desde já contamos com sua aprovação, requerendo tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, reiteramos os protestos de estima e consideração.


- FAUSTO VICTORELLI -
- Prefeito Municipal -

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

OBRA: Casa do Caseiro LOCAL: EEPG. "Profª. Osmarina Sedeh Pa dilha".

ITEMS	RECURSO / QUANTIDADE						TOTAL
	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	
1-Implantação	17909						
2- Infra Estrutura	1.23494						
3- Super-Estrutura		1.237,17					
4- Vedação	58850	589,09					
5-Cobertura		1.216,60					
6-Esquadrias			1.182,47				
7-Vidro				90,36			
8-Revestimento			1.975,60				
9-Instalações Hidráulicas		594,41	594,41	594,41			
10-Instalações Elétricas			625,00				
11-Pisos		425,02	335,73	335,73			
12-Pintura				1.052,32			
13-Pavimentação externas			666,98				
14-Limpeza geral				50,89			
SUB TOTAL MENSAL	2.002,53	4.062,29	5.380,19	2.123,71			
TOTAL							13.568,73

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *[Signature]* ASSINATURA: *[Signature]* DATA: 31.10.94

C.R.E.A. *[Signature]*

Antônio Augusto Guimarães *[Signature]* Danilo Henrique Sanches *[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

15/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ORÇAMENTO SINTÉTICO - em reais (R\$)

data: outubro de 1994.

Execução da Casa do Caseiro

Escola E. P. G. Marina S. Padilha - Vila Brasil

Especificação	unidade	quantidade	custo material	subtotal	custo mão de obra	subtotal	total
1 IMPLANTACAO							
placa da obra	vb	1,00				100,00	100,00
limpeza e regulariza- cao do terreno	m2	68,00			,38	25,84	25,84
locacao da obra	vb	47,12	,71	33,46	,42	19,79	53,25
2 INFRA-ESTRUTURA							
abert. de vala	m3	4,00			5,06	20,24	20,24
reaterro manual	m3	2,10			6,14	12,89	12,89
broca 25cm completa	m	45,00	4,03	181,35	4,79	215,55	396,90
alvenaria de embasamento	m2	13,78	3,95	54,43	6,08	83,78	139,21
viga baldrame							
forma	m2	22,97	3,29	75,57	4,61	105,89	181,46
armadura	Kg	230,00	,73	167,90	,27	62,10	230,00
preparo e lancamento de concreto	m3	2,30	69,26	159,30	9,36	21,53	180,83
impermeabilizacao	m2	13,78	2,44	33,62	2,96	40,79	74,41
3 SUPERESTRUTURA							
forma de tabua-viga e pilar com 2 desf.	m2	21,72	10,10	219,37	4,81	104,47	323,85
armadura CA50-	Kg	150,00	,73	109,50	,27	40,50	150,00
Concreto 15 Mpa incluim- do preparo/lancamento	m3	1,81	9,26	125,36	18,72	33,88	159,24
laje pre-moldada, ca- pa= 3ca (forro)	m2	47,12	11,04	520,20	1,78	83,87	604,08
4 VEDACAO							
Alv. de vedacao, com bloco de concreto de 15 cm	m2	149,82	5,42	812,02	2,44	365,56	1177,59
5 COBERTURA							
telhado de fibro cimento 5mm incluindo madeiramento com pontalletes	m2	70,98	12,81	909,25	4,33	307,34	1216,60
6 ESQUADRIAS							
porta de madeira, instalada 70x210	un	1,00	80,37	80,37	18,33	18,33	98,70
80x210	un	3,00	80,37	241,11	18,33	54,99	296,10
janela veneziana de correr, padrao medio (1 qualidade)	m2	1,50	53,98	80,97	11,16	16,74	97,71
vitro basculante e de correr	m2	3,60	53,98	194,33	11,16	40,18	234,50
Porta de ferro, com							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Especificacao	unidade	quantidade	custo material	subtotal	custo mao de obra	subtotal	total
batente de chapa e fechad.	un	1,00	45,08	45,08			45,08
Portao de ferro chapa 22, com fita de aco	m2	6,30	53,98	340,07	11,16	70,31	410,38
7 VIDRO							
Vidro fantasia 4mm, instal.	m2	6,00	15,06	90,36			90,36
8 REVESTIMENTO							
Chapisco 1:4	m2	346,76	,35	121,37	,40	138,70	260,07
Emboco e Reboco	m2	346,76	,84	291,28	2,37	821,82	1113,10
Azulejo colorido, junta pru- mo de primeira-extra	m2	43,00	7,82	336,26	6,19	266,17	602,43
9 INSTALACOES HIDRAULICAS							
agua fria, esgoto, pecas e acessorios	vb	1,00					1783,23
10 INSTALACOES ELETRICAS							
(conforae projeto)	vb	1,00					625,00
12 PISOS							
Contra-piso de correcao 1:3	m2	47,12	6,06	285,55	2,96	139,48	425,02
Piso ceramico, assentados com arg. e rejuntado	m2	47,12	8,85	417,01	5,40	254,45	671,46
13 PINTURAS							
Fundo selador acrilico	m2	303,76	,27	82,02	,90	273,38	355,40
Latex com 2 demaos, externo e interno (de 1 linha)	m2	303,76	,76	230,86	1,35	410,08	640,93
Tinta esmalte sintetico	m2	8,40	1,66	13,94	1,35	11,34	25,28
Tinta a oleo	m2	6,78	1,66	11,25	2,87	19,46	30,71
14 PAVIMENTACAO EXTERNA							
concreto desempenado 1:3	m2	24,36	14,45	352,00	12,93	314,97	666,98
15 LIMPEZA GERAL DA OBRA							
	m2	47,12			1,08	50,89	50,89
TOTAL EM REAIS (R\$)							13568,73

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Construção da Casa do Caseiro com área de 47,12m².

LOCAL: Escola E.P.G. "OSMARINA SEDEH PADILHA" - Vila Brasil

1 - Movimento de Terra:

A contratada efetuará todo o serviço, deixando o terreno nivelado, pronto para receber a obra.

2 - Fundação:

É formada por brocas e baldrames. Ver detalhes em planta baixa das brocas e baldrames.

As brocas, de diâmetro 20cm, deverão ter profundidade aproximada de 2,50 m.

3 - ALVENARIA E EMBASAMENTO:

Deverá ser executada ao longo de toda a fundação, com largura de 01 tijolo e altura de 30cm. A alvenaria de embasamento proporcionará facilidade para a passagem de tubulações.

4 - IMPERMEABILIZAÇÃO:

Deverá ser aplicada uma camada de 2cm de espessura em todas as faces da alvenaria de embasamento, formada por cimento, areia e impermeabilizante (vedacit) nas proporções indicadas pelo fabricante, após o que, deverão receber uma (01) de mão de tinta betuminosa, a fim de evitar a ascensão de umidade por capilaridade.

5 - ALVENARIA DE ELEVAÇÃO:

Todas as paredes externas e internas deverão ser de bloco de concreto 14x19x39.

Os blocos serão assentados com argamassa de cimento, areia e saibro.

6 - ESTRUTURA DE CONCRETO:

Deverá ser executada conforme detalhe em projeto especificado. O concreto utilizado deverá ter fck 15 mpa. A ferragem deverá ser CA50, executando-se o ferro diâmetro 3/16",



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

que será CA60. É necessário que se respeite as dimensões dos pilares a fim de evitar saliências desnecessárias / nas paredes. Vergas em todos os vãos de porta e janelas e cinta de amarração no respaldo de todas as paredes / conforme detalhe em projeto.

7 - LAJE PRÉ-MOLDADA:

A laje de ferro deverá ter espessura de 10cm no mínimo e servirá de apoio ao madeiramento do telhado. Será pré moldada e executada conforme normas de fabricante.

8 - CONTRA- PISO:

Terá espessura de 6cm, composto de cimento, areia, brita 1. Deverá ter fck 110 Kgf/cm³.

9 - PISO:

Será de cerâmica esmaltada 20x30cm em todas as dependências, de qualidade extra na cor marrom castor.

É indispensável a colocação de rodapés.

10 - REVESTIMENTO DE PAREDES E FORROS:

Todas as paredes e forro serão chapiscadas, emboçadas e rebocadas, com exceção da cozinha, banheiro e área de serviço, que serão azulejadas, após a aplicação de chapisco e emboço. Os azulejos serão colorido (bege), nas dimensões 15x15 de 1ª qualidade, até a altura de 1,5 m e acima desta faixa de reboco.

11 - ESQUADRIAS:

a) VITRÔS BASCULANTES: Deverão ser de chapa dobrada, marca Sasazaki ou equivalente nas dimensões conforme projeto arquitetônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

- b) VITRÔS DE CORRER: Deverão ser de chapa dobrada, composto por duas folhas laterais fixas e duas centrais de correr, com banheira basculante na parte superior marca Sasazaki ou equivalente, nas dimensões, quantidades e locais conforme projeto arquitetônico.
- c) VENEZIANAS: Estas janelas deverão ser de marca Sasazaki tipo Silenfort ou equivalente, compostas de duas (02) folhas venezianas fixas sem ventilação, duas (02) folhas venezianas de correr e duas (02) de correr que receberão vidro liso. Terão as dimensões, quantidades e locais conforme projeto arquitetônico.
- d) PORTAS METÁLICAS: Serão de abrir, dotadas de três (03) dobradiças e fechadura de cilindro, com divisão horizontal para colocação de vidros, nas dimensões, locais e quantidades conforme projeto arquitetônico.
- e) PORTAS DE MADEIRA: Serão em cedro, de abrir, dotadas de dobradiças, fechaduras completas, batentes de peroba, guarnições de peroba, nas dimensões, locais e quantidades conforme projeto arquitetônico.

12- COBERTURA:

a) Serão utilizado na cobertura, telhas de cimento amianto tipo ondulada 5mm apoiadas em madeira de peroba do norte, pontaletas, seguindo orientação do fabricante na colocação das telhas. Não serão aceitas telhas fixadas com prego.

- 13- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Conforme projeto em anexo, todos os materiais e equipamentos utilizados deverão ser de 1ª qualidade e com emprego de mão de obra especializada. A distribuição será em fiação de cobre com isolamento anti-chama nas bitolas indicadas e embutidas em eletrodutos de PVC rígido que deverão estar embutido em alvenaria conforme projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

14 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

a) ÁGUA FRIA: O suprimento de água será feito através de reservatório de 500 litros. Este reservatório é abastecido através de rede pública e sua distribuição será efetuada por gravidade que alimentará as colunas e ramais e serão em PVC soldável fabricação Tigre.

Os joelhos para ligação com roscas metálicas de torneiras, engates e registros serão do tipo LRM linha azul / com reforço metálico. Os registros serão cromados com canopla. Terá válvula de descarga com canopla e registro acoplado.

b) LOUÇAS, METAIS, ACESSÓRIOS: Serão de 1ª qualidade sendo que as louças dos sanitários serão na cor areia sendo o lavatório de coluna, bacia sifonada convencional, papeleira, saboneteira, toalheira de banho e rosto.

Torneiras cromadas de 1ª qualidade na pia de cozinha e lavatório, torneira em latão no tanque da área de serviço. Na cozinha a pia será com tampos de granito e cuba de inox e com gabinete de madeira revestida em fórmica assentada sobre uma base de alvenaria.

c) ESGOTO: O sistema sanitário, receberá os despejos provenientes dos equipamentos sanitários e conduzirá os mesmos através de rede de tubulação em PVC (Tigre) de 4" e caixa de inspeção conduzindo-os para a rede existente.

15- PINTURA:

a) PINTURA INTERNA: Todas as paredes deverão ser previamente lixadas, após o que será aplicado o líquido selador e duas demãos de tinta látex (na cor areia)

b) FORRO: Será lixado e aplicado o líquido selador. Em seguida serão aplicadas duas demãos de tinta latex na cor branco.

c) PINTURA EXTERNA: Depois de lixadas as paredes receberão o líquido preparador e depois duas demãos de tinta latex na cor areia.




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

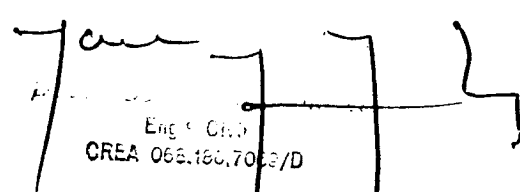
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

- d) PINTURA EM ESQUADRIAS METÁLICAS: Deverão ser lixadas, pintadas com duas demãos de tinta à base de óleo ou esmalte.
- e) PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA: Depois de lixadas serão aplicadas uma(01) demão de fundo branco fosco e duas(02) demãos de tinta à base de óleo na cor tabaco.
- 16 - VIDROS: Em todas as esquadrias serão vidro fantasia. Nas demais esquadrias, vidro liso transparente. No banheiro, sobre o lavatório será colocado um armário embutido com espelho, nas dimensões 0,60m(de altura) por 0,40 m(de largura), embutido na parede.
- 17 - LIMPEZA GERAL: A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulho, pronta para ser utilizada.
- 18 - OBS: Terá que ser colocado um portão na entrada em chapa de ferro(tipo porta de enrolar) na dimensão 3,00x2,10 com fechadura de tambor, pintado na cor grafite.

Pirassununga, 25 de outubro de 1.994.


Antonio Augusto Gavazze
Eng. Civil Sanitarista
CREA 066.704/D


Eng. Civil
CREA 066.160.704/D



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

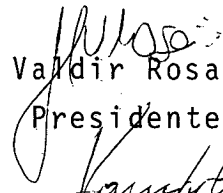
198

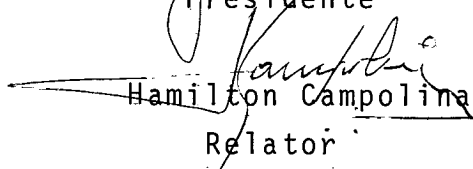
PARECER Nº

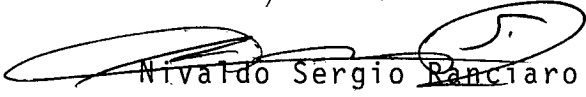
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 99/94, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com vigência plurianual, destinado à construção da casa do caseiro na EEPG PROFa. OSMARINA SEDEH PADILHA, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 08/NOVEMBRO/1994.


Valdir Rosa
Presidente


Hamilton Campolina
Relator


Nivaldo Sergio Ranciaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

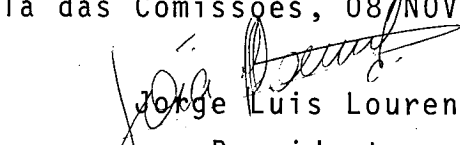
137

PARECER Nº

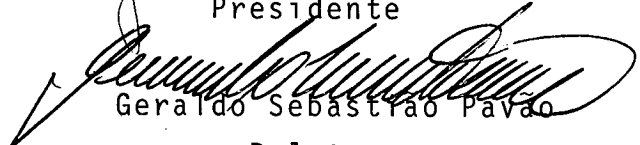
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 99/94, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com vigência plurianual, destinado à construção da casa do caseiro na EEPG OSMARINA SEDEH PADILHA, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

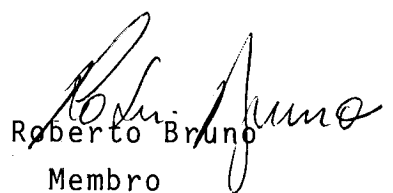
Sala das Comissões, 08/NOVEMBRO/1994.


Jorge Luis Lourenço

Presidente


Geraldo Sebastião Pavao

Relator


Roberto Bruno

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.612/94 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

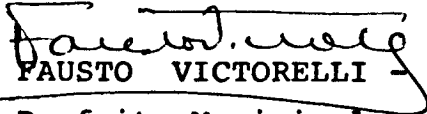
Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com vigência plurianual, destinado à construção da casa do caseiro na EEPG "Profª Osmarina Sedeh Padilha".

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, - de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Fica autorizada a inclusão da obra de que trata o Artigo 1º, no Plano Plurianual do Município, do exercício de 1.994 e 1.995.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de novembro de 1.994.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração